



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Previdência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Software com Tecnologia Web, sem limitação de usuários, para gerenciamento de benefícios Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Jaguarão/RS – JAGUARÃO PREV, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes no atual sistema de folha de pagamento do Município, bem como os serviços de manutenção, suporte e atualização.

O sistema terá que estar totalmente orientado à Administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender a todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do JAGUARÃO PREV e as exigências Previdenciárias legais tanto do Ministério da Previdência Social MPS, como dos órgãos Públicos com que estiver relacionada por força de Lei. O sistema deverá atender as necessidades previstas no presente Trecho de Referência, bem como aquelas que vierem a ser incorporadas no RPPS por força de exigência legal.

As adaptações que precisem ser efetuadas em virtude de mudanças nas regras do RPPS, na legislação Previdenciária ou quaisquer legislações Públicas ou privada, incluindo as Municipais, que venham a impactar no sistema Previdenciário do JAGUARÃO PREV.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
-------------	---------------------------	--------------------------	-------------------



001	Locação de software		12
002			
003			

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de/a prestação de serviços de Locação de software com tecnologia Web, sem limitação de usuários para gerenciamento de Benefícios Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Jaguarão – JAGUARÃO PREV, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes no atual Sistema de folha de Pagamento do Município, bem como os serviços de manutenção, suporte e atualização.

2.2 A contratação é necessária para atender a necessidade de apurar e simular datas de concessão de benefícios de aposentadoria dos Servidores estatutários, elaboração de Certidões, controle de cadastro Previdenciário e geração de arquivo para cálculo atuarial, disponibilizar na Web informações e acesso aos beneficiários do RPPS.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.2 A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços objeto deste ETP, têm **natureza de bens/serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica.

4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs [...]). Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	PROCESSO N.º/LICITAÇÃO N.º	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___ / ___ a ___ / ___
01	11516/2017	Locação de Software	12 meses	05 anos
02				
03				
04				

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Locação de Software com Tecnologia Web, sem limitação de usuários para Gerenciamento de benefícios Previdenciários.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.800,00



- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.
- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o **“Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA”** contendo os fornecedores consultados, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.
- 7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Art. 5º, Inc. V do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.
- 7.5 Justificamos a escolha das Empresas utilizando o Processo anterior, onde 3 delas foram enviados Emails (Wsei – Infotec – Abes Software), porém sem sucesso, por esse motivo utilizamos somente 2 orçamentos, os Emails encontram-se no Processo Físico. Salienta-se que a Empresa IP Tecnologia já possui a instalação do Software no RPPS, sendo assim não será necessário custear a instalação. A empresa GEPREV apresentou sua proposta através de Email sem pedido.
- 7.6 A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:
- Órgão: 02 – Setor de Previdência
 - Unidade Orçamentária: 02 – Fundo de Aposentadoria e Pensão
 - Projeto/Atividade: 2208
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação Software
 - Despesa Principal: 4128
 - Desdobramento da Despesa: Fin. 35323 – Cap. 35322



- Fonte de Recursos: 1802 – Taxa de Administração
- Detalhamento da Fonte: 430 – Recursos Vinculados ao RPPS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Implantação de sistema de informática (Software), metodologia de cadastro único com a utilização de banco de dados em nuvem, permissão para número ilimitado de usuários, utilizando plataforma windows.

Serviços de Instalação (implantação e treinamento)

- . Modelagem de base única;
- . Configuração (estações e servidor);
- . Configuração e Instalação do sistema “software”;
- . Treinamento aos usuários;
- . Hospedagem do banco em nuvem.

Serviços compreendidos na Locação mensal:

- . Suporte Técnico e Operacional, para garantir a operacionalização, assim como dirimir dúvidas que possam surgir no uso do sistema;
- . Atendimento por telefone;
- . Manutenção do sistema de forma corretiva quando for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema que o impeça de funcionar adequadamente. O prazo de execução deverá ser imediato;
- . Manutenção do sistema adaptativa, quando for necessária a adequação do sistema a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação Municipal, Estadual ou Federal. O prazo para a execução da mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 05 dias úteis.

Abrangência dos Serviços:

- . O software deverá possuir as seguintes funcionalidades:
 - Disponibilizar recursos personalizados, sem custos extras, de importação de dados cadastrais e de dados referentes a remunerações e contribuições de funcionários, aposentados ou pensionistas, a partir de qualquer sistema de folha de pagamento, evitando-se a perda de tempo com a digitação destas informações;
 - Automatizar processos de verificação de valores recolhidos e pagos mensalmente a funcionários, aposentados ou pensionistas e de entidades, possibilitando a verificação dos recolhimentos e correções, e a realização de controles sobre todos os valores de entradas e saídas do fundo;
 - Disponibilizar controles sobre movimentações de compensação financeira, e sobre movimentações de diferença de juros;
 - Registrar movimentações das contas bancárias nas quais os recursos do fundo estão aplicados, podendo- se descrever de forma completa e ordenada todos os lançamentos de entrada e de saída destas contas;
 - Controlar receitas e despesas do fundo;
 - Permitir impressão ou consulta referente a situação financeira do fundo;
 - Permitir impressão de extrato individualizado para funcionários, podendo- se optar por extratos de valores de contribuição e de correção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Permitir impressão de extratos das contas bancárias, podendo-se visualizar valores de saldos, de entrada, de saída, além de toda a movimentação bancária vinculada a cada conta;
- Permitir exportação de dados para elaboração do cálculo atuarial;
- Permitir impressão de etiquetas;
- Disponibilizar módulo para simulação de Aposentadorias;
- Disponibilizar módulo de perícias médicas com geração de documentos parametrizáveis;
- Disponibilizar extrato Previdenciário na Web ao Servidor Municipal, que poderá ser acessado via Portal de serviços web, desde que haja liberação adicional do Fundo de Aposentadoria e Pensões;
- Permitir impressão de atestados de vida e certidões de tempo de contribuição nos moldes legais vigentes;
- Permitir emissão da CTC da Portaria MPS N° 154, DE 15 DE Maio de 2008- DOU 16/05/2008;
- Permitir validação da CTC via Portal de serviços web;
- Permitir exportação de dados para o sistema Siprev;
- Possuir senhas de segurança, permitindo acesso das informações do sistema somente por pessoas autorizadas, e a módulos autorizados;
- Controlar todos os acessos dos usuários a todos os módulos do sistema, bem como a verificação de Logs de todas as operações executadas;
- Permitir importação de dados de sistemas de folha de pagamento;
- Permitir que seja utilizado em qualquer sistema operacional (Windows/Linux);
- Disponibilizar relatórios em PDF;
- Deverá ser usado DataCenter para hospedagem do banco de dados;
- Disponibilizar atualização automática do software e das licenças adquiridas, diariamente;

Simulador de Benefícios:

- Permitir cadastrar cadastras todos os atos, com data, descritivo, e número de dias, gerando um documento que fará parte do processo de Aposentadoria;
- Possibilitar o cadastro de todas as faltas, férias, suspensões e afastamentos de cada ano trabalhado do funcionário compondo assim documento de comprovação de efetividade do tempo de serviço;
- Permitir cadastrar todas as vantagens concedidas ao funcionário compondo assim documento que fará parte do Processo de aposentadoria;
- Permitir a composição do salário mínimo, da última remuneração e opcionalmente a média salarial para cálculo da aposentadoria;
- Possibilitar a importação ou digitalização dos proventos recebidos, correção dos mesmos conforme tabela do INSS, cálculo da média de proventos recebidos, objetivando determinar o teto da aposentadoria;
- Permitir que sejam cheçadas as possibilidades de aprovação das aposentadorias e calcular o valor de cada uma delas;
- Deverá gerar arquivo XML, para importação dos dados no sistema do TCE (SAPIEM).

Relatórios:

- Permitir emissões de extratos individualizados;
- Permitir a movimentação de valores da entidade;
- Demonstrar o movimento por pessoa;
- Disponibilizar atestado de vida para inativos e pensionistas;
- Gerar situação financeira do fundo;
- Gerar extratos bancários;
- Disponibilizar estatísticas de valores arrecadados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Emitir etiquetas;
- Emitir certidão de tempo de contribuição, anexos I,II e III;
- Permitir listar funcionários recadastrados.

Extratos Previdenciários na Web:

- Disponibilizar aos beneficiários do RPPS acesso rápido e fácil, com total segurança, as informações de seu interesse utilizando toda a massa de dados armazenada no banco de dados da Municipalidade, para fornecer ao beneficiário a informação ou serviço por ele solicitado.
- Dividir a aplicação de acordo com a parametrização definida pelo RPPS, para a disponibilização dos serviços;
- Viabilizar através de um Login com a identificação do CPF e senha do usuário da aplicação, acesso aos servidores que possuem seu cadastro junto a base de dados do JAGUARÃO PREV, garantindo a segurança do acesso irrestrito a todas as informações suas dentro da base de dados do RPPS;
- Disponibilizar ajuda on- line e atualizada, diretamente em um Web Service alocado em provedor da Empresa contratada, bem como, a possibilidade de realização de ajustes na parametrização de guias on- line por parte da equipe de suporte, se necessário.

8.13 O Prazo de Execução dos Serviços será de 12 meses, a contar da Autorização de Início de Objeto.

8.14 O Prazo de Vigência do contrato, será de 05 anos, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



- 9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- 9.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, atender a necessidade de apurar e simular datas da concessão de benefícios de Aposentadoria dos Servidores estatutários, elaboração de certidões, controle de cadastro Previdenciário e geração de arquivo para cálculo atuarial.
- 10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2 A Secretaria de Administração, Setor de Previdência, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- 11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:
- a) Elaboração da Requisição no LC; (Secretaria)
 - b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso); (Secretaria)



- c) Elaboração do Termo de Referência; (Secretaria)
- d) Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- e) Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- f) Elaboração de minuta do edital; (Licitações)
- g) Elaboração de minuta do contrato; (Licitações)
- h) Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- i) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- j) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- k) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- l) Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- m) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho (Licitação);
- n) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- o) Elaboração, assinatura e publicação do contrato (Procuradoria);
- p) Emissão da Nota de Empenho (Empenhos).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 12.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada, deverá mitigar os impactos ambientes provenientes dos serviços fornecidos, conforme regulações dos registros oficiais de regulação e condições estabelecidas no Contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Jaguarão, 01 de Abril de 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ___/___/20___

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal